

## REGULAMENTO PASSATEMPO “DESENHOS”

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos os indivíduos registados no site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) ou [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), residentes em Portugal Continental e Ilhas, por motivo de entrega de prémios, e que cumpram determinados requisitos especificados no presente regulamento (os indivíduos menores de 18 anos terão de ter autorização específica dos pais/tutores para receberem e usufruírem dos prémios ganhos no Passatempo “INDIVIDUAIS”). Não serão atribuídos prémios a colaboradores ou agentes da The Coca-Cola Company ou da Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A. ou a empresas ou pessoas relacionadas profissionalmente com este Passatempo, assim como às suas famílias.
- 1.2. **DURAÇÃO DO PASSATEMPO:** de 09 de Setembro de 2011 até 30 de Julho de 2012.
- 1.3. **ENTIDADE PROMOTORA:** Coca-Cola Portugal, com sede em 1424 Chausseé de Mons, B 1070 Bruxelas, Bélgica, pessoa colectiva nº BE42652579.
- 1.4. **ENTIDADE ORGANIZADORA:** Grand Union Portugal/SixandCO Portugal, com sede na Av. Das Descobertas nº 59, F Piso 3, em Oeiras, pessoa colectiva nº 507963059, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 507963059.

### 2. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO “DESENHOS”

#### 2.1. COMO PARTICIPAR

- 2.2. Ao participar no passatempo, o participante está a concordar com os termos dispostos no presente regulamento.
- 2.3. Para participar, o participante deverá aceder à área “Ganha Prémios”, na sub-área “Desenhos à Mesa” da página da Internet [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), especialmente criada para este passatempo.
- 2.4. Participação:
  - 2.4.1. O participante terá de submeter a sua participação na aplicação existente para o efeito na página referida em 2.3, através do upload de um desenho de sua autoria enquadrável na temática “desenhos feitos à mesa”, o qual deverá ser original.
- 2.5. Os participantes podem participar várias vezes no passatempo, mas só será atribuído um prémio por participante durante o período de duração do Passatempo (ver ponto 1.2)
- 2.6. A atribuição de prémio será trimestral. Serão consideradas para avaliação as participações submetidas em cada trimestre, durante os meses de duração do Passatempo.
- 2.7. As participações serão disponibilizadas *online* para visualização de todos os participantes.



- 2.8. Caso alguma das participações seja considerada ofensiva ou violadora da integridade da plataforma Histórias Felizes para Comer, será imediatamente removida sem lugar a justificação ou explicação perante o seu autor.
- 2.9. A Entidade organizadora reserva o direito de remover todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva, ou que contenham links para conteúdos que causem dano a outros utilizadores. O participante não será notificado relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.
- 2.10. Todas as participações submetidas no período do passatempo serão avaliadas por um júri composto por membros da Coca-Cola Portugal.
- 2.11. Ao participarem neste passatempo, os utilizadores prestam o seu consentimento expresso e inequívoco à Coca-Cola Portugal para utilização das participações submetidas (textos, fotos e/desenhos) nas suas plataformas oficiais na internet, incluindo websites e páginas oficiais de Facebook como “Histórias Felizes para Comer”, “Coca-Cola”, “Abre a Felicidade”, “Fórmula Coca-Cola” e outras a inaugurar posteriormente relativamente a este Passatempo.
- 2.12. Sendo declarados vencedores, os utilizadores podem prestar o seu consentimento à Coca-Cola para utilização do conteúdo das suas participações como elemento comercial em campanhas e outras acções de marketing, devendo para tal preencher a Declaração relativa a Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

### **3. ESCOLHA DOS VENCEDORES**

- 3.1. Um júri composto por membros da Coca-Cola Portugal, escolherá os vencedores entre as participações submetidas a cada trimestre, tendo como critério de avaliação a criatividade, originalidade e qualidade de execução.
- 3.2. Será seleccionado, por trimestre, 1 vencedor.
- 3.3. A decisão da Entidade Promotora é final e a Entidade Promotora não aceita discutir os resultados com os participantes.

### **4. PRÉMIOS**

O vencedor trimestral receberá 1 tablet PC Apple iPad®2 32Gb Wi-Fi Branco (MC980).

- 4.1. A entrega do prémio pode demorar até 60 dias úteis.
- 4.2. No caso de indisponibilidade do prémio, este será substituído por um prémio de índole e valor semelhante.
- 4.3. Os prémios atribuídos serão apenas os previstos no presente Regulamento, não sendo possível substituí-los por uma quantia em dinheiro.

- 4.4. Ao reclamarem os prémios, os vencedores do prémio devem prestar o consentimento expresso e inequívoco à Coca-Cola Portugal para utilização das participações submetidas (textos, fotos e/desenhos) em material promocional da marca Coca-Cola quer *online*, entre outras nas páginas [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), quer *offline* noutro tipo de suportes promocionais. Para o que, sagrando-se vencedor, deverá preencher a Declaração relativa a Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

## 5. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

- 5.1. Os vencedores serão contactados até no máximo 5 dias úteis após o término de cada trimestre.
- 5.2. Os vencedores trimestrais serão publicados online em [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), após o contacto e aceitação do prémio pelo mesmo.
- 5.3. Antes da publicação de cada um dos vencedores, os mesmos serão contactados por e-mail para o endereço que forneceram, tendo 72 horas para responder ao contacto efectuado.
- 5.4. Os vencedores deverão reclamar os prémios respectivos até 30 dias após terem sido contactados nos termos do número anterior.

## 6. RECLAMAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS: A forma de resgate dos prémios e a data limite de reclamação dos mesmos será feita da seguinte forma:

- 6.1. **Resgate:** o vencedor deverá imprimir a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO e a DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TEXTOS /FOTOGRAFIAS/VÍDEOS (ver o ponto (ver o ponto 7) e entregá-las preenchidas e assinadas no acto de entrega do mesmo, juntamente com a cópia do BI ou de cartão de cidadão.
- 6.2. **Menores:** no caso de o vencedor ser menor de idade (até 18 anos), as declarações devem ser assinadas pelos respectivos pais ou tutores e entregues por eles presencialmente ou mediante assinatura destes reconhecida notarialmente, devendo ainda ser anexadas fotocópias dos Bilhetes de Identidade ou Cartões de Cidadão dos mesmos.
- 6.3. Caso o original das declarações referidas não sejam entregues à Entidade Organizadora, esta reserva-se o direito de não entregar o prémio ao vencedor. O vencedor terá que anexar a estas declarações ainda uma fotocópia do BI ou Cartão do Cidadão, também a serem entregues à Entidade Organizadora.
- 6.4. **Entrega:** Todos os detalhes relativos à entrega serão atempadamente acordados entre o vencedor e a Entidade Organizadora.

## 7. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO

- 7.1. É exigível, para recebimento dos prémios, o preenchimento e entrega dos documentos, disponíveis no final deste regulamento, que devem ser impressos, preenchidos, assinados e entregues no acto de entrega do prémio. Nos mesmos documentos os participantes



declaram consentir que a Coca-Cola os possa utilizar, quanto elementos vencedores, em acções promocionais exclusivamente da marca Coca-Cola.

## **8. PRÉMIOS NÃO RECLAMADOS**

- 8.1. Os prémios atribuídos e não reclamados no prazo limite de 30 dias já não serão atribuídos ao participante vencedor do mesmo, sendo o prémio (ou o seu valor equivalente) revertido para outras promoções ou passatempos da Marca.

## **9. PONTOS GERAIS**

### **9.1. Responsabilidade**

9.1.1. Ao participar nos passatempos existentes o site [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) ou [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), o participante aceita automaticamente as condições deste regulamento, acatando as regras nele estabelecidas.

9.1.2. Qualquer incumprimento destas regras poderá levar a Entidade Organizadora a negar a atribuição de um prémio.

9.1.3. Se, durante o período de vigência do Passatempo “DESENHOS” ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controle das empresas organizadoras, que afecte o bom funcionamento do PASSATEMPO, a ENTIDADE ORGANIZADORA reserva-se o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a mesma, dando informação sobre esse facto no site “[www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com)” e apenas sendo tais alterações eficazes após essa publicitação.

9.1.4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do passatempo, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da Entidade Organizadora. Caso se verifique uma interrupção do passatempo por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com o passatempo ou terminá-lo de forma justa para todos os participantes.

9.2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o regulamento, sempre que entender necessário, desde que durante o passatempo e, em qualquer caso, antes da determinação dos vencedores, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação no site “[www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com)”

9.3. A Entidade Organizadora não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorrectos introduzidos por estes no formulário de registo em [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) ou [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com).

9.4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, designadamente aqueles que ocorram durante o gozo dos mesmos e que respeitem à utilização que dos prémios seja feita.



- 9.5. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de excluir do PASSATEMPO os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking*, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

#### 10. Contactos

Quaisquer pedidos de informação ou reclamações referentes ao PASSATEMPO deverão ser dirigidos por escrito e enviados por email para: [historiasfelizesparacomer@gmail.com](mailto:historiasfelizesparacomer@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE PREMIADO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão \_\_\_\_\_ emitido em \_\_ / \_\_ / \_\_,  
pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos efeitos que me foi entregue pela: empresa SixandCo Unipessoal, Lda / The Grand Union, o seguinte prémio: \_\_\_\_\_ do Passatempo "DESENHOS". E, tendo sido declarado vencedor mesmo passatempo, declaro autorizar a Coca-Cola a utilizar a minha imagem em promoções exclusivas da marca Coca-Cola.

Data

Assinatura

### DECLARAÇÃO RELATIVA A DIREITOS DE AUTOR

Eu, \_\_\_\_\_, Titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão \_\_\_\_\_ emitido em \_\_ / \_\_ / \_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, declaro consentir que a empresa Coca-Cola Portugal utilize a participação (textos, fotos ou vídeo) por mim submetida em material promocional da marca Coca-Cola quer *online*, entre outras nas páginas [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e [www.historiasfelizesparacomer.com](http://www.historiasfelizesparacomer.com), quer *offline* noutro tipo de suportes promocionais.

Data

Assinatura